



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.852/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.760/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013,

- **CONSIDERANDO** o OF/SMSMF Nº 550/2013, protocolado sob nº 6.953 do dia 13 de agosto 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **31.08.2013 a 31.12.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.760/2013 de 23 de maio de 2013, que nomeia o **SR FABIO STEIN DE OLIVEIRA**, para o cargo em Designação Temporária de Agente Comunitária de Saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação, com seus efeitos a partir 31.08.2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal